ATA DECLARATÓRIA REFERENTE A 148° REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e oito às nove horas e vinte e seis minutos, reuniu-se no auditório do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, na Avenida Senador Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - CONPLAM, na 148° Reunião Extraordinária do colegiado, sob a presidência do senhor KALAZANS LOUZÁ BEZERRA. Estavam presentes os conselheiros, senhor ALDO MEDEIROS JÚNIOR, conselheiro suplente do GOVERNO DO ESTADO, FÁBRICIO DE PAULA LEITÃO, conselheiro titular da UFRN, RENATO MITRANO PERAZZINE conselheiro titular do EXÉRCITO, ANTONIO ADRIANO, conselheiro titular da AERONÁUTICA, NÉIO LÚCIO ARCHANJO conselheiro titular do IAB/RN, WILSON LUIZ CARDOSO conselheiro titular do CLUBE DE ENGENHARIA, RONALD GURGEL, conselheiro da FECOMERCIO, EMILSON MEDEIROS DOS SANTOS, conselheiro titular da CÂMARA MUNICIPAL, JORGE JOÃO CABRAL, conselheiro suplente da MARINHA, GUSTAVO SZILAGYI conselheiro suplente da FECEB/RN e JOSÉ EDILSON BEZERRA Engenheiro Civil da SEMURB. Verificando a existência de quorum regimental, o Senhor Vice Presidente KALAZANS LOUZÁ BEZERRA, substituindo a Presidente ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS, abre a sessão, dando as boas vindas ao plenário e lê a Pauta para todos os Conselheiros. Em seguida, o Vice Presidente fez um informe que, por recomendação médica, o conselheiro EDGAR RAMALHO DANTAS não pôde estar presente nessa reunião, porém ele não se opõe ao Processo da ZPA-7 e mantém sua mesma posição dos relatos anteriores. Logo após KALAZANS LOUZÁ BEZERRA lê a Ata Ordinária 171° para os conselheiros, que corrigem as modificações necessárias e sendo assim a Ata é aprovada por unanimidade. Dando continuidade a Pauta o senhor Vice Presidente passa a palavra para o Engenheiro Civil da SEMURB JOSÉ EDILSON BEZERRA com o processo que trata especificamente da apreciação pelo CONPLAM da proposta de regulamentação da Zona de Proteção Ambiental do Forte dos Reis Magos e seu entorno (ZPA-7). O senhor EDILSON BEZERRA fez a leitura das solicitações pedidas pelo conselheiro EDGAR RAMALHO DANTAS à Presidente e em seguida devolve o processo para ser corrigido atendendo as solicitações. O Engenheiro EDILSON BEZERRA se pronuncia explicando a preocupação daquele conselheiro pelo fato da proximidade, do Forte dos Reis Magos. Ele coloca duas justificativas: a primeira é que o Município preocupou-se tanto com essa edificação, que a ZPA-7 foi criada por causa do Forte e é tanto que existe especificamente uma zona de proteção ambiental para ela. Em segundo já teve consulta anterior da SEMURB sobre a SZ2 ao CONPLAM, que se mostrou favorável à ocupação deste espaço, e também ao INSTITUTO HISTÓRICO NACIONAL - IPHAN, que se manifestou também favorável com apenas algumas modificações na iluminação do Forte. O Engenheiro da SEMURB lê para o plenário o Projeto de Lei para que fiquem claras, as modificações que foram solicitadas e acatadas, sendo mostrados também os anexos que estão em seu parecer, passado para todos os conselheiros nessa reunião, para que assim, a leitura seja acompanhada por todos. A Zona de Proteção Ambiental do Forte dos Reis Magos e adjacências, conforme mapa ilustrado no Anexo I encontra-se definida pela linha poligonal

definida através dos vértices descritos, conforme Anexo I -1. A SZ1 que abrange a faixa de praia, tabuleiro costeiro, arrecifes e vegetação, encontra-se definida pela linha poligonal através dos vértices descritos, conforme Anexo II. 1. A SZ2, abrangida por feições de dunas fixas e tabuleiro costeiro e parcialmente antropizada por edificações, encontra-se definida pela linha poligonal através dos vértices descritos no Anexo II. 2 do parecer. A SZ3, abrangida por área parcialmente antropizada com ocorrência de tabuleiro costeiro e vegetação secundária, encontra-se definida pela linha poligonal através dos vértices descritos no Anexo II. 3 contido no parecer do relator. A SZ1 apresenta condições de fragilidade ambiental além de possuir o Forte dos Reis Magos como elemento de aspecto paisagístico e histórico a ser protegido. A SZ2 apresenta ocupação institucional, com residências, sistema viário, serviços de recreação e lazer. A SZ3 apresenta ocupações de uso militar, de sistema viário, de recreação e lazer; Art. 3º - Na SZ2 são permitidos o uso e ocupação do solo, do subsolo e das águas, destinados às atividades militares, do turismo de recreação de lazer e habitação, sendo esta última atividade sugerida pelo conselheiro WILSON CARDOSO e aprovada por unanimidade entre os presentes. Art. 4 – Na SZ3 são permitidos o uso e ocupação do solo e do subsolo e das águas destinados ao desenvolvimento das atividades de turismo, recreação e lazer. Art. 5- As edificações admitidas nesta ZPA, bem como as compensações ambientais e/ou sociais relativas aos impactos negativos terão que submeter seus projetos a apreciação e deliberação do CONPLAM – Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo, deverão ser submetidas à aprovação dos órgãos da administração pública e estão sujeitas aos Estudos Ambientais pertinentes de conformidade com a legislação em vigor. Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Os conselheiros fizeram outras pequenas modificações que no mesmo instante foram corrigidas no computador, sendo aceitas pelo plenário. O Engenheiro Civil da SEMURB JOSÉ EDILSON BEZERRA considera que foi anexado ao processo o parecer do IPHAN, onde esse se manifesta favorável a SZ2 e diz ainda que foram feitas as adequações ao Projeto de Lei, conforme sugestões apresentadas pelo Exército e aprovadas pelo mesmo, em seu parecer. Em seguida, o Vice Presidente KALAZANS LOUZÁ BEZERRA fez a votação do Processo e este é aprovado por unanimidade. O conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO fez uma convocação aos conselheiros que estão no GT (Grupo de Trabalho) para ser marcada uma reunião, decidindo a questão do Esgotamento Sanitário de Ponta Negra. Assim é marcada a reunião, para o dia 11 (terça-feira) de março do corrente. Sem mais nada a tratar, o senhor Vice Presidente KALAZANS LOUZÁ BEZERRA lembra a próxima Reunião Ordinária do dia 25 de março do corrente e dá por encerrada a Reunião 148° Extraordinária, da qual para constar eu MARIA LÚCIA DE CARVALHO SUPRA Secretária Executiva do colegiado, lavrei esta Ata, em 10 de Março de 2008.

_____	_____
MARIA LÚCIA DE CARVALHO SUPRA	ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS
Secretária Executiva	Presidente

CONSELHEIROS:

ALDO MEDEIROS JUNIOR

RONALD GURGEL

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO

ANTONIO ADRIANO CAVALCANTE CUNHA

NÉIO LÚCIO ARCHANJO

WILSON LUIZ CARDOSO

KALAZANS LOUZÁ BEZERRA

RENATO MITRANO PERAZZINE

EMILSON MEDEIROS DOS SANTOS

JORGE JOÃO CABRAL

GUSTAVO SZILAGYI